



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PORTARIA Nº 105/2013

De: 02 de Janeiro de 2013

*“A pedido da servidora **Cristiane Zago de Almeida** interrompe a Licença para Tratamento de Interesse Particular e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o parágrafo primeiro do artigo 124º da Lei Municipal nº 018/1991;

RESOLVE:

Artigo 1º - Interromper a pedido da servidora **Cristiane Zago de Almeida** a Licença para Tratamento de Interesse Particular, concedida em 25 de fevereiro de 2012, retornando as atividades a partir de 07 de Janeiro de 2013 no cargo de Recepcionista C/B – N/2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT,
em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal